



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 018 / 2022

**“CRIAÇÃO DO BILHETE ESPECIAL PARA
DESEMPREGADOS”
NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

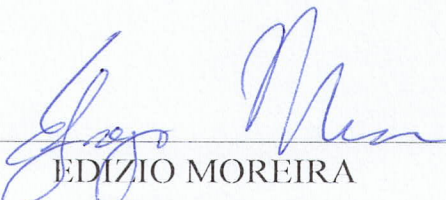
A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º – O Bilhete Especial do Desempregado é um benefício concedido pelo Poder Executivo municipal a trabalhadores desempregados, que trabalharam por pelo menos 6 meses no último emprego com carteira assinada e foram demitidos sem justa causa.

Art. 2º – Fará jus ao benefício o trabalhador que solicitá-lo a no mínimo 1 mês e no máximo 6 meses contados da data da demissão.

Art. 3º – Art. 2º O pedido do bilhete deve ser feito ao órgão competente da Secretaria Municipal de Transportes, onde deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade;
- II - CPF;
- III- Carteira de Trabalho;
- IV - Termo de Rescisão Contratual.


EDIZIO MOREIRA
VEREADOR – PTB



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º O usuário receberá um bilhete válido por 90 dias, não renovável.

Art. 4º O benefício está restrito à condição de desempregado, devendo o beneficiário devolver o bilhete caso recomece a trabalhar.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 24 DE JANEIRO DE 2022.

EDIZIO MOREIRA
VEREADOR – PTB



Renovação com Responsabilidade

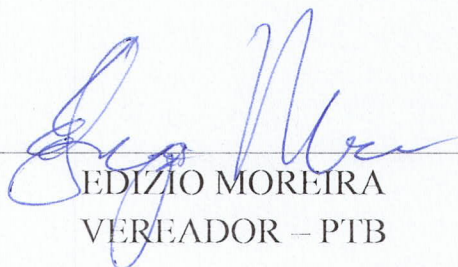
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a criação do Bilhete Especial do Desempregado, medida que atinge o trabalhador demitido sem justa causa há no mínimo 1 mês e no máximo 6 meses, tendo trabalhado no último emprego por um período mínimo de 6 meses contínuos, para utilizar de forma gratuita o sistema municipal de transporte, por 90 dias.

Tal iniciativa minimiza os danos causados aos trabalhadores quando perdem o emprego sem justa causa. Ademais, o benefício incentiva o cidadão a buscar novo trabalho sem ter de se preocupar com os custos de sua locomoção. Desta forma, o Bilhete em forma de Lei, trará maior segurança jurídica a toda a população.

Cabe-nos, como parlamentares incentivarmos e conferirmos todo apoio a esta iniciativa notadamente, quando a reunião, da qual se prospera nobres atividades, se realiza com base estrutural fundada em princípios humanos, como aqui se pretende enaltecer.


EDIZIO MOREIRA
VEREADOR – PTB